

PARECER

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da fase externa do Pregão Eletrônico n. 90033/2024, do tipo maior oferta, destinado a contratar instituição financeira para operar os serviços de processamento dos créditos e gerenciamento da folha de pagamento.
2. Encerrada a fase preparatória, com a autorização do Procurador-Geral de Justiça (0369929), procedeu-se a realização das fases seguintes da licitação: divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação e recursal.
3. Assim, os autos vieram a esta Assessoria Jurídica para o fim de análise do procedimento e auxílio ao PGJ na decisão que ora lhe compete, como disposto no art. 71 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

4. Importante consignar que o exame ora realizado abrange os atos formais do certame e não contempla a aceitação do objeto, um ato complexo, de responsabilidade do pregoeiro, exceto se houver irregularidade clara e de fácil constatação.

5. É o relatório.

II - DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

6. O edital do certame (0370046) foi divulgado no PNCP a partir de 02/12/2024 (0370274); no sítio eletrônico do MPTO (0370161); na edição do Jornal Daqui de 30/11/2024 (0370283); e no DOMP-TO n. 2056, de 29/11/2024 (0370277), em cumprimento ao art. 54, § 1º, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)

III - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

7. Tendo em vista a data de abertura da licitação em 16/12/2024, foi observado o prazo mínimo de publicação, conforme determina o art. 55, I, 'a', da Lei n. 14.133/2021:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

- a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; (grifo nosso)

8. Na data estipulada, foram abertas as propostas apresentadas e realizada a fase de lances, cujo modo de disputa definido foi o aberto/fechado, conforme o item 6.1 do edital:

6.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022. (grifo nosso)

IV - DO JULGAMENTO E DOS LANCES

9. O art. 6º, XLI, da nova Lei de Licitações, dispõe sobre os critérios de julgamento permitidos no pregão - menor preço e maior desconto:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

10. Encerrada a fase de lances, o Banco Santander (Brasil) S.A. foi convocado para envio dos documentos de habilitação.

V - DA HABILITAÇÃO

11. O art. 62 da Lei n. 14.133/2021 preceitua sobre a fase de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira. (grifo nosso)

12. O edital do pregão estabeleceu a necessidade de apresentar documentos para habilitação jurídica, técnica e fiscal, social e trabalhista, de acordo com o item 9:

Da habilitação jurídica:

9.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá atender às exigências previstas na legislação em vigor, além de cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

9.5. Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ, da sede ou filial:

- a) caso a pessoa jurídica tenha filial neste ESTADO, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ desta;
- b) caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no ESTADO, prevalecerá o CNPJ de sua matriz.

Qualificação econômico-financeira

9.6. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da pessoa jurídica licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão. Caso não conste o prazo de validade na respectiva certidão, será considerada válida pelo período de 1 (um) ano, contado da sua expedição.

9.7. Balanço patrimonial dos 02(dois) últimos exercícios sociais, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com termo de abertura e de encerramento, registrado na junta comercial do estado da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.9. Índice de Adequação de Capital (Índice de Basileia) de, no mínimo, 8% (oito por cento) calculado na conformidade das regras estabelecidas pela legislação vigente do Banco Central do Brasil.

9.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

9.11. Os documentos referidos no item **9.7** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.12. O licitante poderá apresentar a cópia do último DLO – Demonstrativo de Limites Operacionais, enviado ao Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente, para demonstrar o IB – Índice de Basileia.

Requisitos de qualificação técnico-operacional

9.13. Poderão participar da licitação as instituições financeiras oficiais devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para execução total ou parcial do objeto deste certame.

9.14. A Contratada deverá apresentar um ou mais atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da licitante, com a finalidade de comprovar que a instituição prestou serviços satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto desta contratação, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida.

9.15. As parcelas de maior relevância do objeto da contratação consiste no gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento de, no mínimo, 395 (trezentos e noventa e cinco) servidores públicos.

9.16. A instituição bancária, para a fim de atender ao disposto no item **9.14**, deverá apresentar o atestado(s) com a indicação de gerenciamento e processamento de Folha de Pagamento de, no mínimo, 395 (trezentos e noventa e cinco) servidores públicos.

(...)

9.18. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado será assinado pelo representante legal da pessoa emitente, o qual se responsabilizará na forma da lei.

9.19. Estar em situação regular de funcionamento comprovado por meio de apresentação de certidão e/ou declaração emitida pelo BACEN e/ou órgão fiscalizador;

9.20. Deverá constar no atestado, no mínimo, os seguintes dados do emitente: razão social e dados para contato; e do favorecido: razão social, número do CNPJ, objeto do contrato e dados para contato.

9.21. É admitida a somatória de atestados de capacidade técnica, independente da época de expedição ou localidade.

13. A licitante apresentou a documentação exigida (0375276) resultando habilitada, conforme consignado no termo de julgamento (0375278):

Fornecedor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42 foi **habilitado**. (grifo nosso)

VI - DOS RECURSOS

14. Não houve manifestação de recurso.

VII - CONCLUSÃO

15. O processo se desenvolveu aparentemente de forma legítima, tendo observado, até o momento, os princípios aplicáveis às licitações e contratos administrativos, indicados no art. 5º da Lei n. 14.133/2021, razão porque manifesto pela adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico n. 90033/2024, destinado a contratar instituição financeira para operar os serviços de processamento dos créditos e gerenciamento da folha de pagamento:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

16. É o parecer

VIII - ENCAMINHAMENTO

17. Encaminho os presentes à Diretoria de Expediente para fins de adjudicação e homologação do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Lucielle Lima Negry Xavier, Assessora Jurídica do Procurador-Geral de Justiça**, em 19/12/2024, às 10:33, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0376010** e o código CRC **82E3EB79**.

19.30.1530.0001198/2024-26

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600